

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA
PROCESSO Nº 2278/2012**

TERMO ADITIVO Nº 099/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 121/2013 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL
DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES
DA SILVA - INCA E A EMPRESA UTN -
UNIDADE DE TRATAMENTO
NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.**

Aos 06 dias do mês de agosto de 2014, presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 52.14055-7 expedida pelo CRM - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.486.237-72, nomeado pela Portaria nº 523, de 19/07/2005, da Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 20/07/2005, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, à Rua Capitão Félix, nº 110, Salas 11,13 e 15 - Benfica - CEP-20920-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.086.616/0001-27, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. SHIRLEY FERREIRA JORGE**, portadora da carteira de identidade nº 05.804.999-0 emitida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 749.265.357-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Instrução Normativa nº 002/2008 e suas alterações e supletivamente da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 01/09/2014 e a terminar em 31/08/2015, conforme previsto na cláusula de vigência do contrato e acordado com a **CONTRATADA**, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 - 065111, à conta do elemento de despesas código 339039, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2014, sendo admitido reforço orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com o novo valor e com o novo prazo de vigência do contrato.

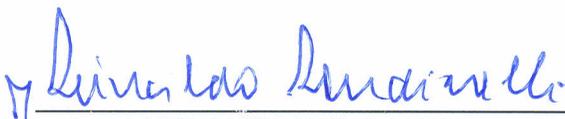
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



Reinaldo Rondinelli
Diretor Geral - Substituto
Matr.: 242480 - MS
Instituto Nacional de Câncer
José Alencar Gomes da Silva/INCA

Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA



UTN UNIDADE DE TRATAMENTO
NEFROLÓGICO E SERV LTDA
Shirley Ferreira Jorge

Sra. SHIRLEY FERREIRA JORGE
Representante Legal da Empresa
UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO
NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome: André Luiz Trajano dos Santos
CPF/MF: Area de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1813556 - M6

F D U C

Nome: Mário Sergio M. Ferreira
CPF/MF: Mat. 627115 - MS

Mário Sergio M. Ferreira
Mat. 627115 - MS
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

UTN-SA1-2278-12-PRORR2014-2015.doc